

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Table with 3 columns: Autuado, Auto de Infração, and Decisão sobre a apreensão. Lists various individuals and their associated environmental violation cases.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

34 cm -09 1748177 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF
Nº do Termo: 98 - Eletrônico -/2022. Processo SEI 1370.01.0031579/2020-76. Doação de materiais, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Instituto Estadual de Florestas- IEF. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 98, deste processo. Valor total de R\$ 692.410,29. Data da assinatura do Termo: 30/01/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF.

3 cm -09 1748012 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 21.00014.2016.004

3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 21.00014.2016.004, firmado entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e o município de Itamarandiba/MG para execução, em regime de mútua colaboração, de ações de proteção e melhoria na qualidade ambiental. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula “Terceira” que trata “Das Obrigações do Município”. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. Data da assinatura: 30 de maio de 2022.

4 cm -09 1748143 - 1

(a) Bruna Thailise Marques Cantuaria. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF publicada em 25/01/2023, no período de 23/01/2023 a 10/02/2023.

4 cm -09 1748143 - 1

INFORMA QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna sem efeito a publicação, no Diário Executivo, ocorrida no dia 14/12/2022, página 36, referente ao arquivamento do requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, do requerente abaixo, conforme o processo identificado: *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Congonhas 3 - CSN, 138kV, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Processo Nº 2100.01.0023604/2022-88, Congonhas-MG, data da decisão: 13/12/2022.

Barbacena, 09 de Fevereiro de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

13 cm -09 1748364 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, após análise do recurso interposto por Regina Miranda Martins de Souza, em razão do Resultado Final decorrente do Edital Nº 33/2022 – Credenciamento de MÉDICO COM RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, COM CARGA HORÁRIADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES REGIONAIS DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de setembro de 2022, DECIDE receber o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Luiza Hermeto Coutinho Campos Presidente do IPSEMG

3 cm -09 1747944 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0000128/2023-18, em desfavor da Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049545/2022-94. INTERESSADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 56.998.982/0031-22. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049545/2022-94 instaurado em face da BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 56.998.982/0031-22 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 334 - Empenho nº 146/2022, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0097718/2022-96. INTERESSADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0097718/2022-96 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2914 - Empenho nº 1290/2022, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0112662/2022-31, em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0096936/2022-64. INTERESSADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 03.945.035/0001-91. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0096936/2022-64 instaurado em face da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 03.945.035/0001-91 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3516- Empenho nº 1557/2022, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

16 cm -09 1748255 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 631/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde nº 631/2021. Documento assinado eletronicamente por LAIANI CELINA ALVES, Usuário Externo, em 08/02/2023, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 08/02/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -09 1747969 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº9241264/2020. SEI: 2010.01.0012284/2019-66. Contratada: GE Healthcare do Brasil Com. e Serv. para Eq. Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Valors: R\$53.665,44. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. — Alexandre da S. Caldas e Osmar Aparecido Ribeiro - Contratados.

2 cm -09 1748338 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FSCB OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 37.337.502/0001-12, do município de JANUÁRIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 09/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA, CNPJ 00.539.107/0001-02, do município de LEOPOLDINA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 09/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO SÃO LUÍZ LTDA, CNPJ 18.634.212/0001-96, do município de UNAI/MG, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 09/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA, CNPJ 19.692.573/0001-51, do município de ITABIRA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 09/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59738539

PASSA-SE A CONSIDERAR O SEGUINTE TEXTO: RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA BRITO & DINIZ, CNPJ 14.965.864/0001-52, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 09/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 26/01/2023 - pag. 42 referente à CLÍNICA MÉDICA BRITO & DINIZ.

21 cm -09 1748073 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 486/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÁRCIO LARA - EIRELI. Objeto: Altera-se o preâmbulo do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Odontológicos, para constar a nova razão social o nome fantasia do CONTRATADO, da seguinte forma: Razão Social: “CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ODONTO LARA LTDA.” Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados. Documento assinado eletronicamente por Márcio Oliveira Lara, Usuário Externo, em 08/02/2023, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 08/02/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -09 1747971 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL MGS Nº 01/2023 - EXTRATO

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas no Edital em epígrafe, demais normas internas e legislação aplicável. O texto integral do Edital e Anexos deste Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser retirados pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.mgs.srv.br e www.ibfc.org.br. Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023. Marcelo Magalhães Rosa Isoni Diretor-Presidente

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

4 cm -09 1748491 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 011/2019, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Município de Unai/MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de cessão daservidora municipal JULIANA RAIMUNDA LUIZ, matrícula 100135, Assistente de Consultório Dentário. Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023 do ato de disposição/cessão. Assinatura: 06/02/2023. Signatários: José Gomes Branquinho, Prefeito do Município de Unai Minas Gerais- Fábio Baccheretti Vitor- Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. Processo SEI: 1320.01.0133016/2019-94

3 cm -09 1748308 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 14/2022 que entre celebraramo EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMVEV. Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.538/0001-83, do município de Curvelo/MG. Objeto: A prorrogação de vigência ao contrato nº 14/2022, por 12 (doze) meses, a partir do dia 11/02/2023. Assinatura: 08/02/2023. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde/ SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretário de Gestão Regional – SES/MG e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMVEV, do município de Curvelo, o Sr. Ricardo de Castro Machado – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMVEV.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202302100013510151.